**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**

| | |
|---|---|
| Fundo | AXEL CAPITAL FIDC |
| CNPJ | 63.995.636/0001-30 |
| Período de referência | 3º Trimestre / 2026 |
| Data base | 30/09/2026 |

1. **Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

O fundo se manteve nas expectativas de sua carteira, respeitando os limites de enquadramento do regulamento e instrução CVM n 175.

| **Informações:** | **30/09/2026** | |
|---|---|---|
| **Quantidade de Cotas** | **Valor da Cota** | **Tipo Cota** |
| 3.969,22925900 | 1.060,53267900 | **Única** |
| **Patrimônio Líquido (R$)** | **R$ 4.209.497,34** | |
| | | |
| **Composição da Carteira** | | |
| Alocações | Valor (R$) | % s/ PL |
| Deposito à vista | R$ 17,35 | 0,00% |
| Direitos Creditórios - A VENCER | R$ 3.785.751,44 | 89,93% |
| Direitos Creditórios - VENCIDOS | R$ 40.611,67 | 0,96% |
| Cotas FIC FIRF | R$ 370.413,52 | 8,80% |
| Contas a (+) receber | R$ 49.912,58 | 1,19% |
| Contas a (-) pagar | -R$ 37.209,22 | -0,88% |
| **Patrimônio Líquido** | **R$ 4.209.497,34** | **100,00%** |

2. **Taxas utilizadas nas operações.**

   As taxas variam de acordo com as negociações e riscos dos ativos.

3. **Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.**

- A área de custódia realiza, previamente à liquidação de cada operação, a conferência da documentação comprobatória e dos documentos que constituem o lastro dos direitos creditórios, de acordo com a natureza do ativo e os procedimentos estabelecidos pelo Fundo.

- No encerramento de cada trimestre, é realizada a análise da carteira para verificação dos direitos creditórios abrangidos pelos procedimentos de revisão periódica, incluindo os ativos vencidos e não liquidados, conforme previsto nos procedimentos internos e na regulamentação aplicável.

- Para os direitos creditórios objeto dos procedimentos descritos acima, foram confrontadas as informações constantes na documentação de lastro e nos termos de cessão com os registros da carteira, incluindo, quando aplicável, número do documento, valor nominal, data de aquisição, identificação dos cedentes e dos sacados.

- Foi verificado, para os documentos submetidos aos procedimentos de conferência, se os instrumentos estavam devidamente formalizados e se identificavam o Fundo como parte da operação, quando aplicável.

**4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.**

A verificação de lastro do trimestre em referência não apresentou inconsistências, conforme abaixo demonstrado:

| Direitos Creditórios | Quant | Valor Estoque Total | % Quant | % Valor |
|---|---|---|---|---|
| A vencer | 139 | R$ 3.785.751,44 | 100 | 100 |
| Vencidos | 1 | R$ 40.611,67 | 100 | 100 |
| | | | | |
| Analisados a vencer | 139 | R$ 3.785.751,44 | 100 | 100 |
| Analisados vencidos | 1 | R$ 40.611,67 | 100 | 100 |

**5. A) Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito;**

A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e seus respectivos instrumentos jurídicos encontram-se descritos no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, informamos que não houve alteração no período em referência.

5. **B) descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo: As informações acima podem ser encontradas no Regulamento do Fundo.**

A descrição do processo de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos respectivos créditos encontram-se descritos no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, informamos que não houve alteração no período em referência.

6. **Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.**

   Não ocorreram alterações para os temas relacionados no item V

7. **Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:**

   a. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito por tais originadores já descritos no regulamento ou outros demonstrativos trimestrais:**

      Não ocorreram alterações nos critérios para a concessão de crédito.

   b. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores não descritos no regulamento:**

Não ocorreram alterações nos critérios para a concessão de crédito.

8. **Garantias existentes para o conjunto de ativos.**

   Não ocorreram alterações nas garantias dos Direitos Creditórios no trimestre.

9. **Forma como se operou a cessão de direitos creditórios ao Fundo, incluindo:**

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:**

   As cessões de direitos creditórios ocorreram todas de forma definitiva, de acordo com o disposto no regulamento e nos modelos de contrato de cessão.

b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão:**

   As cessões de direitos creditórios ocorreram todas de forma definitiva, de acordo com o disposto no regulamento e nos modelos de contrato de cessão

10. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.**

    Não houve eventos de pré-pagamento que impactaram na rentabilidade do fundo.

11. **Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.**

    Não aplicável, conforme descrito no item 10.

12. **Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.**

    a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

       Não ocorreram alienações no trimestre.

    b. **Motivação da alienação:**

Não ocorreram alienações no trimestre.

13. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.**

    Não há.

14. **Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13**

    Não ocorreram alienações de ativos da carteira do Fundo.

15. **Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.**

    Não ocorreram eventos que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo.

16. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

    Não ocorreram fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

**FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**
Administrador